

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

2. Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes (Mobiliário Escolar)** para Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, conforme especificações constantes no estudo técnico preliminar técnico e demais peças técnicas.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a necessidade de atender às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, torna-se imprescindível a eventual e futura aquisição de mobiliário escolar e administrativo, a fim de garantir condições adequadas de funcionamento das instituições de ensino. Ressalta-se que é obrigação desta Secretaria promover a reposição periódica do mobiliário, tendo em vista a vida útil reduzida desses bens, decorrente do uso contínuo.
- 2.2 A adoção dessa medida contribuirá significativamente para a melhoria das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino, proporcionando aos alunos um ambiente mais adequado à aprendizagem, promovendo educação de qualidade, inclusão social, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior bem-estar aos estudantes matriculados.
- 2.3 Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assume o compromisso de fortalecer os indicadores educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes e políticas públicas educacionais vigentes, razão pela qual se justifica a realização do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.


### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO


- 4.1. A contratação dar-se-á por meio de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições.

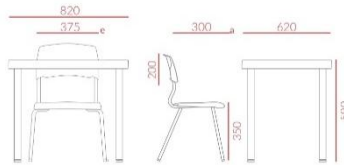
### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas do Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, conforme disponibilidade orçamentária no momento da contratação.
- 5.2. Por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Declaração do Ordenador da Despesa, atestando a adequação orçamentária e financeira da despesa com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como a correspondente Nota de Empenho, expedida pelo setor contábil do órgão ou entidade demandante.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Conjunto refeitório infantil CJA 03 c/ 10 cadeiras: 	<p><b>Mesa:</b> A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo.</p> <p><b>Cadeira</b> A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). <b>Assento:</b> O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e</p>	UND	120

		<p>fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. <b>Encosto:</b> O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p><b>Documentos exigidos para esse item:</b></p> <p>a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia.</p> <p>b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal.</p> <p>c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545.</p> <p>d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023.</p> <p>e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)</p>		
02	<p><b>Conjunto Coletivo infantil</b></p> 	<p><b>Cadeira</b></p> <p>A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe</p>	UND	300



ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea.

O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

#### Mesa

As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 com  $\varnothing$  1.1/2" e 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas plásticas, com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricadas em polipropileno.


A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura de parede, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro existe um cone em aço 1010/1020, fabricado em tubo  $\varnothing$  2" com 2,25 mm de espessura de parede onde são montados os pés da mesa. A fixação dos pés é feita através de uma bucha plástica cônica e expansível, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

O tampo é inteiriço, fabricado em termoplástico de engenharia, e se fixa à estrutura por meio de encaixes laterais e centrais, além da utilização de quatro parafusos.

		<p><b>Documentos exigidos para esse item:</b></p> <p>a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia.</p> <p>b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal.</p> <p>c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545.</p> <p>d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023.</p> <p>e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)</p>		
03	<p><b>Conjunto para professor</b></p> 	<p><b>Mesa</b></p> <p>Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos.</p> <p>Possui tampa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos soberbos.</p> <p>A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura, composto por três travessas e duas cabeceiras.</p> <p>Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos.</p> <p>As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 38,10 x 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p> <p>Toda as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento</p>	UND	100

		<p>eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p><b>cadeira</b></p> <p><b>Sapata:</b> As sapatas fixadas à base são fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). O corpo da sapata é constituído por um eixo vertical, perpendicular ao piso, de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco.</p> <p><b>Base Giratória</b></p> <p><b>Base Standard Secretária:</b> Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto.</p> <p>O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó.</p> <p>O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).</p> <p><b>Coluna a Gás</b></p> <p>Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura.</p> <p>Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo</p>		
--	--	--	--	--

		<p>de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base.</p> <p>O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).</p> <p><b>Plataforma</b></p> <p><b>UnivPlax:</b> A plataforma é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°.</p> <p>A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixada ao assento por quatro parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x 1.½".</p> <p>A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p><b>Assento</b></p> <p>O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados.</p> <p>Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico.</p> <p>A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p><b>Encosto</b></p> <p>Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura)x335mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.</p> <p><b><u>Documentos exigidos para esse item:</u></b></p> <p>a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia.</p> <p>b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal.</p> <p>c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545.</p> <p>d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023.</p> <p>e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)</p>		
04	<p><b>Conjunto escolar infantil CJA 03</b></p> 	<p><b>Cadeira</b></p> <p>Faixas de estatura 1190 à 1420</p> <p>Largura do Assento 394</p> <p>Largura do Encosto 398</p> <p>Altura do Assento 354</p> <p>Profundidade útil do Assento 303</p> <p>A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5</p>	UND	200

mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea.

O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

**Mesa**

Faixas de estatura	1190 à 1420
Largura do tampo	616
Profundidade do tampo	482
Altura do tampo	594

A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de  $\varnothing$  38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão

		<p>FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.</p> <p>O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal.</p> <p><b><u>Documentos exigidos para esse item:</u></b></p> <p>a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia.</p> <p>b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal.</p> <p>c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545.</p> <p>d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023.</p> <p>e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)</p>		
05	<b>Conjunto escolar juvenil CJA 04:</b>	<p><b>Cadeira</b></p> <p>Faixas de estatura 1330 à 1590</p> <p>Largura do Assento 395</p> <p>Largura do Encosto 398</p> <p>Altura do Assento 380</p>	UND	200



Profundidade útil do Assento 323

A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas, fixadores plásticos e parafusos.

A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com  $\varnothing$  19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea.

O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

**Mesa**

Faixas de estatura 1330 à 1590

Largura do tampo 617

Profundidade do tampo 483

Altura do tampo 648

A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm

		<p>unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.</p> <p>O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal.</p> <p><b><u>Documentos exigidos para esse item:</u></b></p> <p>a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia.</p> <p>b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal.</p> <p>c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545.</p> <p>d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023.</p> <p>e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)</p>		
06	<b>Colchonete para Repouso – (C03)</b>	Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil,	UND	150

		certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: · Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: · Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m <sup>3</sup> : D-20. Norma ABNT NBR 8537.		
--	--	--	--	--

- 6.1. Os produtos poderão apresentar medidas aproximadas, admitindo-se variação máxima de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, desde que não haja prejuízo à qualidade, funcionalidade, ergonomia e segurança do mobiliário.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. Sempre que houver necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, a Contratante poderá solicitar o fornecimento dos materiais registrados, nas quantidades que se fizerem necessárias, mediante formalização da contratação e emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 7.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, contudo, quando da contratação, poderá solicitar quantitativo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do quantitativo registrado para cada item, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.
- 7.3. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais de acordo com as solicitações da Contratante, formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento ou documentos equivalentes, que conterão, no mínimo, a data de expedição, o quantitativo solicitado, o local e o prazo de entrega, os preços unitário e total, bem como a identificação e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. O mobiliário deverá ser devidamente acondicionado conforme as práticas usuais do fabricante, garantindo-se a sua integridade durante o transporte e a estocagem, devendo constar na embalagem a identificação do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 7.6. O local de entrega será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, em endereço a ser indicado pela Contratante no momento da solicitação, observado o horário de funcionamento em dias úteis.
- 7.7. Os produtos fornecidos deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como às demais normas e legislações pertinentes aplicáveis ao objeto.
- 7.8. Os itens fornecidos desmontados deverão ser acompanhados de manual de instruções de montagem, responsabilizando-se a Contratada pela respectiva montagem, sem ônus adicional para a Contratante, sempre que exigido pela natureza do produto.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1.** O(s) objeto(s) serão recebidos por servidor responsável ou por Comissão composta por, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para esse fim, sendo franqueado aos interessados o acompanhamento por técnicos ou representantes da empresa contratada, da seguinte forma:
- Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias, para efeito de verificação preliminar da conformidade do mobiliário entregue com as especificações constantes no Processo Licitatório;
  - Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após a entrega e, quando aplicável, a instalação do mobiliário, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativas.
- 8.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como efetuada, consumando-se o recebimento definitivo na data do esgotamento do prazo.
- 8.3.** O servidor responsável ou a Comissão procederá à verificação do mobiliário quanto às especificações, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas no Processo Licitatório, atestando a Nota Fiscal caso esteja tudo em conformidade, a qual deverá conter a assinatura do servidor responsável ou de todos os membros da Comissão.
- 8.4.** Constatada qualquer irregularidade no mobiliário entregue, será lavrado Termo de Irregularidade, no qual constarão, de forma circunstanciada, as desconformidades em relação às especificações previstas no Processo Licitatório.
- 8.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.6.** O recebimento do mobiliário não implica sua aceitação definitiva. A critério da Contratante, os bens fornecidos poderão ser submetidos a verificações adicionais, cabendo à contratada a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

## **9. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **9.1.** A empresa contratada deverá:

- Apresentar certificado de garantia do fabricante, com prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE, abrangendo todo o mobiliário fornecido;
- Prestar à CONTRATANTE assistência técnica, bem como realizar manutenções preventiva e corretiva, conforme as recomendações do fabricante, durante todo o período de vigência da garantia;
- Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Itaubal/AP, todos os custos decorrentes dos reparos necessários, inclusive despesas com frete, transporte, logística e mão de obra, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- Eventual deslocamento de técnicos até o local indicado pela CONTRATANTE não deverá gerar qualquer tipo de ônus adicional à Administração;
- Em caso de defeito de fabricação constatado durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o conserto ou a substituição do

mobiliário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação formal emitida pela CONTRATANTE.

## **10. DOCUMENTAÇÃO:**

### **10.1. Habilitação Jurídica:**

**10.1.1.** Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;

**10.1.2.** Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.1.3.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

**10.1.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**10.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF, acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

**10.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.3.** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**10.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e perante o Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; e juntamente com a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas, emitida pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), a fim de demonstrar a existência ou não de processos trabalhistas em nome da empresa.

**10.2.5.** Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**10.2.6.** Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

**10.2.7.** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

**10.2.8.** Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaubal.

**10.2.9.** Certidão negativa correcional da controladoria Geral da União;

**10.2.10.** Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade e compatível com o objeto do certame.

**10.2.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.2.12.** Em se tratando de licitante microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**10.2.13.** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**10.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (devidamente registrado na junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**10.3.3.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados, contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame as documentações deverão estar com a validade máxima de 30 (trinta) dias.

**10.3.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura, devidamente registrado no órgão competente.

**10.3.5.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

**10.3.6.** Será inabilitada o licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

**10.3.7.** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo, deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se Habilitado para o exercício profissional.

**10.3.8.** A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato

Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 69, §4º da Lei 14.133/2021.

**10.3.9.** No caso de empresas enquadradas no Simples Nacional poderá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, os Extratos (Declarações Mensais) dos últimos 12 meses, contados conforme data do protocolo dos documentos;

**7.5.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**7.5.7.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**7.5.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **10.4. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**10.4.1.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de forma expressa, o fornecimento satisfatório de mobiliário com características, quantidades e especificações compatíveis ou similares.

**10.4.2.** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

**10.4.3.** O município de Itaubal do Estado do Amapá, poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **11.1. Da Contratada**

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços – ARP e/ou Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pela CONTRATANTE;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os limites dos quantitativos registrados;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, conforme as especificações constantes nesta Ata, neste Termo de Referência e em sua proposta, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo, no mínimo, as seguintes informações: marca, modelo, fabricante e prazo de garantia;
- d) Garantir a qualidade do mobiliário fornecido e a regularidade do fornecimento durante a vigência da contratação;
- e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o mobiliário que estiver em desacordo com as especificações técnicas, bem como aquele que apresentar avarias decorrentes do transporte, manuseio ou acondicionamento inadequado, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE;
- f) Comunicar à Administração, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;

- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto da contratação, bem como pelos custos com frete, transporte, montagem, instalação e demais despesas inerentes ao fornecimento do mobiliário;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou representantes;
- i) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- j) Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- k) Observar, no transporte e manuseio do mobiliário, critérios adequados de acondicionamento, de forma a preservar sua identidade, qualidade e integridade;
- l) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m) Cumprir fielmente todas as demais disposições previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

#### **11.2. Da Contratante**

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, na forma da legislação vigente;
- c) Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração;
- d) Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste Termo de Referência;
- e) Disponibilizar local adequado para o recebimento e, quando aplicável, a instalação do mobiliário;
- f) Disponibilizar pessoal responsável para o recebimento do objeto no horário previamente estabelecido;
- g) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do mobiliário recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Receber o mobiliário de acordo com as especificações estabelecidas neste documento;
- i) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, exclusivamente para fins de entrega e instalação do objeto, desde que devidamente identificados;
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, procedendo ao pagamento nos prazos legais;

- k) Comunicar formalmente à CONTRATADA acerca de quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no mobiliário fornecido, para fins de correção, reparo ou substituição;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor ou comissão especialmente designada;
- m) Cumprir as demais disposições previstas neste Termo de Referência;
- n) Aplicar à CONTRATADA as penalidades administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento de pagamento, Nota Fiscal/Fatura, recibo e demais certidões exigidas, devidamente conferidos e atestados por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE.
- 12.2.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou no recibo, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias, não sendo imputado à CONTRATANTE qualquer ônus decorrente da suspensão.
- 12.3.** Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios do Município e/ou recursos oriundos de convênios, conforme a origem orçamentária da despesa.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Itaubal/AP.
- 13.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada exclusivamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Itaubal/AP, na forma da legislação vigente, desde que devidamente autorizados pelo órgão gerenciador.
- 13.3.** A utilização da ARP pelos órgãos municipais justifica-se pela vantagem administrativa e econômica, ao permitir contratações futuras de objeto idêntico, evitando a repetição de procedimentos licitatórios e promovendo maior eficiência na gestão pública.
- 13.4.** A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaubal/AP, na qualidade de órgão gerenciador, competindo-lhe a coordenação, o acompanhamento e o controle da execução da ARP.
- 13.5.** Compete ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes fiscalizar o cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes, bem como aplicar, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais, relativamente às suas próprias contratações.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1.** O prazo para a licitante vencedora assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o respectivo Contrato, bem como aceitar ou retirar a Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pela Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que

devidamente justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.

- 14.2.** O não comparecimento da licitante vencedora no prazo estabelecido implicará a perda do direito à contratação, facultando à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para comprovação das condições de habilitação e eventual contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **15. DO CONTRATO**

- 15.1.** O instrumento de contrato poderá ser substituído, a critério da Administração, por Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, nos termos da legislação aplicável.
- 15.2.** Quando houver a celebração de contrato, sua vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários e ao prazo estabelecido no instrumento contratual.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1.** A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta responsável, representante da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, nos termos da legislação vigente.
- 16.2.** Compete ao fiscal da contratação, entre outras atribuições:
- Expedir Ordens de Fornecimento;
  - Acompanhar a execução do fornecimento do mobiliário, verificando sua conformidade técnica;
  - Fiscalizar o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
  - Comunicar formalmente à CONTRATADAS eventuais descumprimentos contratuais, indicando as providências necessárias à sua regularização;
  - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento de cláusulas contratuais;
  - Emitir atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais;
  - Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas ao fornecimento, para fins de pagamento;
  - Recusar o mobiliário entregue em desacordo com as especificações do Contrato, do Termo de Referência ou em quantitativos divergentes dos constantes na Ordem de Fornecimento;
  - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

## **17. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

- 17.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 17.2.** Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, e sendo admitido o reajuste, este terá como índice oficial o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo.
- 17.3.** Eventual revisão de preços produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido formalizado pela CONTRATADA, devidamente instruído com a comprovação do desequilíbrio.
- 17.4.** A Administração poderá promover acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da legislação vigente.

## **18. DA RESCISÃO**

- 18.1.** O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itaubal/AP nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.2.** Constituem motivos para rescisão contratual, dentre outros previstos em lei:
- o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou condições estabelecidas;
  - a lentidão do cumprimento que comprometa a execução do objeto;
  - o atraso injustificado no fornecimento do mobiliário;
  - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - a decretação de falência ou dissolução da empresa contratada.
- 18.3.** A rescisão administrativa assegurará à Administração os direitos previstos na legislação vigente, inclusive a retenção de créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.
- 18.4.** Em caso de rescisão sem culpa da CONTRATADA, esta fará jus ao pagamento pelos fornecimentos efetivamente realizados até a data da rescisão, devidamente atestados.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sujeitará a empresa às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente:
- Advertência, quando da inexecução de natureza leve;
  - Multa moratória, pelo atraso injustificado na entrega do mobiliário, no percentual de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia corrido, limitada a 10% (dez por cento);
  - Multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do item ou do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;
  - Multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), pela não substituição do mobiliário rejeitado no prazo estabelecido;
  - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Itaubal/AP, pelo prazo de até 3 (três) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

- 19.2. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos à CONTRATADA ou recolhidas mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo fixado pela Administração.
- 19.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo de entrega.
- 19.4. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado, a Administração poderá cancelar a Nota de Empenho ou rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 19.5. As sanções administrativas serão aplicadas no âmbito do processo administrativo próprio e registradas nos cadastros oficiais de fornecedores, conforme legislação vigente.

## 20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa realizada no Departamento de Precificação de Itaubal, através do Banco de Preços, seguindo o que recomenda a IN nº 65 de 07/07/2021, obtidas através de mídia especializada, sítios de domínio amplo; através de 1 proposta local e 3 cestas de preços obtidos pelo banco de preços, o valor estimado foi: **R\$ 1.796.288,20 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme o relatório de cotação.

## 21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Declaramos, para os devidos fins, que a contratação pretendida, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, conforme descrito no respectivo Termo de Referência, é viável sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.
- 21.2. A viabilidade técnica encontra-se demonstrada na adequação do objeto às necessidades da rede municipal de ensino, bem como na existência de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 21.3. A viabilidade administrativa resta evidenciada pela adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita maior eficiência, planejamento, economicidade e flexibilidade nas contratações, evitando aquisições desnecessárias e a repetição de procedimentos licitatórios para objetos idênticos.
- 21.4. A viabilidade econômica está comprovada por meio da estimativa de preços, realizada conforme metodologia adequada, demonstrando compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, bem como a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.
- 21.5. Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, estando em consonância com o planejamento administrativo, não acarretando fracionamento indevido de despesa e respeitando os limites orçamentários, cuja dotação será indicada oportunamente quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**21.6.** Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos do Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

Itaubal/AP, 25 de março de 2026.

---

**KAREN INGRID ALMEIDA PANTOJA**  
Secretária Adjunta de Educação

